

Lei Municipal nº 124
De 17 de Maio de 1990

“Concede reajuste salarial aos servidores públicos Estatutários do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 6,76% (seis inteiros e setenta e seis décimos percentuais) aos servidores públicos Estatutários, ativos e inativos, a partir de 1º de Maio de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 17 de Maio de 1990.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-